NOTÍCIAS - GERAL

IMPOSTO DE RENDA: CONFIRA AS NORMAS PARA FAZER A DECLARAÇÃO

A RECEITA ESTIMA QUE CERCA DE 27,5 MILHÕES DE CONTRIBUINTES DEVEM PRESTAR CONTAS AO FISCO ATÉ O DIA 30 DE ABRIL

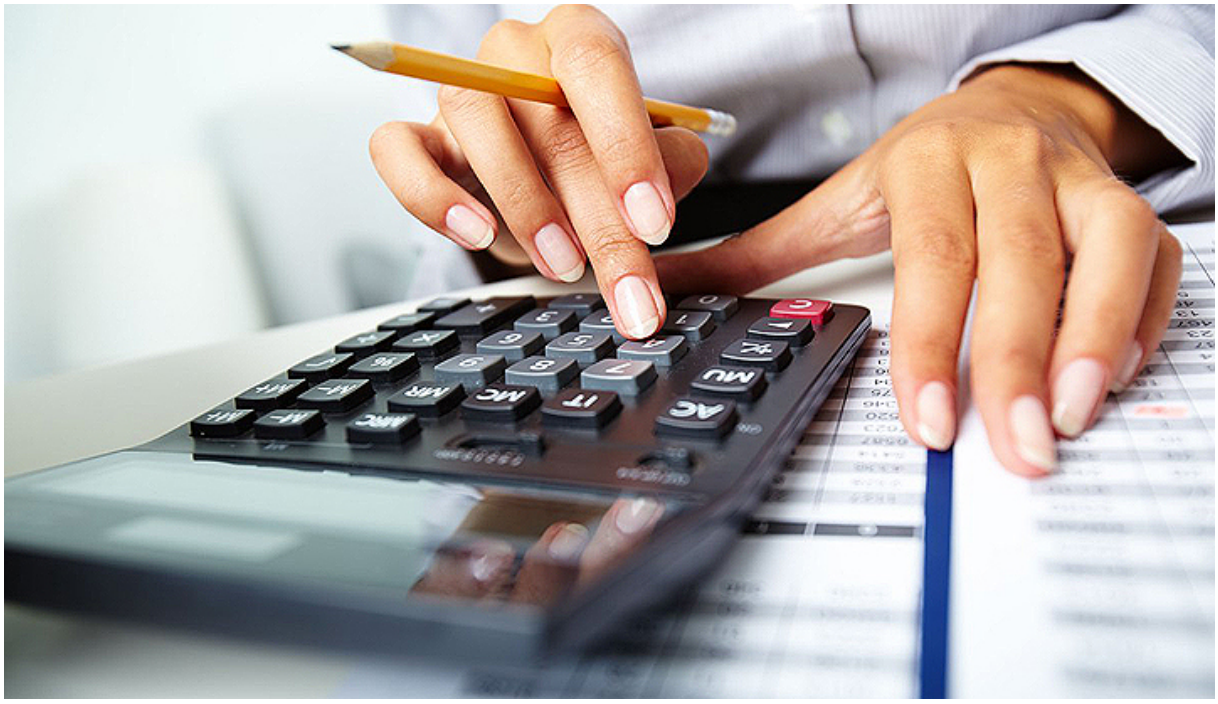

Publicado em 16/03/2015 às 12:18 (Atualizado em 15/07/2025 às 01:51), postado por Silvia Goulart - ImppactMidia, Fonte: Câmara de Iúna

Neste ano, a Receita estima que cerca de 27,5 milh?es de contribuintes devem prestar contas ao fisco, at? o dia 30 de abril. S?o obrigados a declarar, os contribuintes pessoa f?sica que residiram no Brasil em 2014 e que receberam rendimentos tribut?veis cujos valores foram superiores a R$ 26.816,55.

Tamb?m precisam realizar a declara??o, os contribuintes que receberam rendimentos isentos, n?o tribut?veis ou tributados exclusivamente na fonte, cuja soma foi superior a R$ 40 mil.

Por fim, deve efetuar a declara??o de IR, o contribuinte que obteve ganho de capital na aliena??o de bens ou direitos, sujeito ? incid?ncia do imposto, ou realizou opera?es em bolsas de valores, de mercadorias, de futuros e assemelhadas.

A multa por atraso na entrega ser? de 1% ao m?s-calend?rio, com limite de at? 20%. O valor m?nimo a ser cobrado ser? de R$165,74.

Atividade rural

Em rela??o ? atividade rural, devem realizar a declara??o, os contribuintes que se encaixam nas seguintes categorias:

Obteve receita bruta em valor superior a R$ 134.082,75 em 2014;

Pretenda compensar, no ano-calend?rio de 2014 ou posteriores, preju?zos de anos-calend?rio anteriores ou do pr?prio ano calend?rio de 2014;

Teve, em 31 de dezembro, a posse ou a propriedade de bens ou direitos, inclusive terra nua, de valor total superior a R$ 300.000,00;

Passou ? condi??o de residente no Brasil em qualquer m?s e permanecia nesta condi??o em 31 de dezembro; ou

Optou pela isen??o do Imposto sobre a Renda incidente sobre o ganho de capital auferido na venda de im?veis residenciais, cujo produto da venda seja aplicado na aquisi??o de im?veis residenciais localizados no Pa?s, no prazo de 180 dias, contado da celebra??o do contrato de venda.

Para mais detalhes, acesse /www.receita.fazenda.gov.br.

AUTENTICAÇÃO
374d22151ddbe017ad72f809a73d77a5
https://camaraiuna.es.gov.br/noticia/2015/03/imposto-de-renda-confira-as-normas-para-fazer-a-declaracao.html